



# MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000

Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200

[www.estreladosul.mg.gov.br](http://www.estreladosul.mg.gov.br)

**LEI Nº 10/017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.**

### **“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AO ESTRELASSULENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.126.406/0001-46.

Art. 2º- Integra o presente ato normativo a cópia do estatuto da entidade, comprovante de inscrição (e regularidade cadastral) no CNPJ-MF e ata de instituição da associação.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura de Estrela do Sul/MG, 09 de Junho de 2017.

  
**Dayse Maria Silva Galante**  
**Prefeita Municipal**